



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 003, de 26 de agosto de 2020

Estabelece os critérios para concessão de auxílio financeiro a docentes e discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSJ (PPGCC/UFSJ) para participação em eventos nacionais e internacionais.

Normas de Regulamentação para apoio à participação docente e discente em eventos científicos para o ano de 2020.

Art. 1º - A/O docente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação deverá apresentar pedido de apoio financeiro a partir de preenchimento do formulário específico condicionado a posterior aprovação do Colegiado.

Art. 2º - Havendo disponibilidade de recursos do PROAP serão atendidas as demandas por ordem de solicitação, desde que haja apresentação de trabalho do docente ou discente no evento.

Art. 3º - Fica estabelecido a quantia de 500,00 (quinhentos reais) como ajuda de custo para docentes ou discentes do Programa, para o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 26 de agosto de 2020.

Elder José Reoli Cirilo
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação